



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

VICTOR BINI, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, o qual *“Cria Programa Municipal de Incentivo à Atividade Física para Idosos promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida à população idosa”*.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Incentivo à Atividade Física para Idosos, no âmbito do Município de Campo Largo, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida à população idosa.

O aumento da expectativa de vida no Brasil traz consigo o desafio de garantir um envelhecimento digno, ativo e saudável. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de pessoas com 60 anos ou mais cresce de forma acelerada em todo o país. Esse cenário exige que o Poder Público estabeleça políticas permanentes de promoção à saúde, prevenindo doenças e reduzindo a sobrecarga nos serviços públicos.

A prática regular de atividades físicas na terceira idade é reconhecida por especialistas como uma das ferramentas mais eficazes para prevenção de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, depressão e osteoporose, além de contribuir para a melhora do equilíbrio, autonomia funcional e integração social. Ao proporcionar ações organizadas, com apoio técnico e acompanhamento profissional, o Município garante condições para que os idosos permaneçam ativos física e socialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

O Programa proposto também permite a participação de voluntários e estagiários supervisionados, fortalecendo a integração entre Poder Público, universidades e sociedade civil. Além disso, prevê a possibilidade de envolvimento de profissionais de diversas áreas da saúde, como fisioterapeutas, nutricionistas, promovendo uma abordagem multidisciplinar.

É importante destacar que iniciativas semelhantes já demonstraram resultados positivos em diversos municípios do país, reduzindo internações, estimulando convivência e aumentando a autoestima dos idosos. Campo Largo, ao instituir tal política, reafirma seu compromisso com a proteção da pessoa idosa, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994).

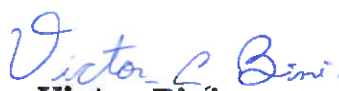
Diante do exposto, e considerando o impacto social e humano desta proposta, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por entender que investir na saúde do idoso é investir em uma cidade mais justa, acolhedora e humana.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 15 de outubro de 2025.


Victor Bini

Vereador